



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2023


Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL e seus membros: Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Maria Edileuza Marques Araújo, e a empresa licitante: CAUE FONTELES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **CNPJ: 49.296.306/0001-26**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Janio Virginio Silva, CPF nº 604.815.763-04. Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº **04.001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS JUNTOS A CONTRIBUINTES PRESENTES NO CADASTRO ECONÔMICO TAIS COMO; LICENCIAMENTOS DIVERSOS ATRELADOS A EMPRESAS DE TELEFONIA COMPREEDENDO; A EXECUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E APURAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS DE TAXAS DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO E DEMAIS LICENCIAMENTOS, PROPORCIONANDO A EFETIVA RECUPERAÇÃO DOS REFERIDOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE E O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS**, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão. O Presidente da Comissão dá início a sessão verificando se os documentos foram apresentados em conformidade com o requerido pelo edital, após análise dos documentos foi verificado que a empresa descumpriu o item 5.4.5.1 do edital, pois apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis, sem registro na OAB – Ordem de Advogados do Brasil. Portando a empresa: **CAUE FONTELES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, é


Janio




declarada Inabilitada, por descumprir o 5.4.5.1 do edital. Assim, o Processo Licitatório é **declarado Fracassado**. Após divulgado o resultado, o Presidente da Comissão de Licitação indaga ao licitante presente se desejava interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da lei de licitações, estando o representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 05 de junho de 2023.


COMISSÃO:


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Antonio Sérgio Fernandes Sampaio
Membro de CPL


Maria Edileuza Marques Araujo
Membro da CPL

LICITANTES:


CAUE FONTELES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Francisco Janio Virginio Silva